



### ATA DA NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA-SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e nove, às 15 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do **Presidente Wagner Gonçalves Rossi** e dos Diretores **Alexandre Magno Franco Aguiar**, **Amaury Pio Cunha** e **Rogério Colombini Moura Duarte**, realizou-se a **nongentésima vigésima-sexta (926ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião, justificando a ausência do Diretor **Silvio Isopo Porto**, que se encontrava em período de férias regulamentares. Em seguida, passou às Comunicações, quando informou os presentes sobre a **alienação de Unidade da Companhia no Estado do Paraná**. Relato – A Companhia havia cedido seu armazém em Ponta Grossa/PR (Unidade Cará-cará) à Prefeitura local, que o deixou em situação de abandono e sucateamento. O Ministério Público Federal, então, mandou que a Conab retomasse o imóvel. Tal retomada, todavia, deu-se em momento no qual o imóvel não fazia mais parte da rede estratégica da Companhia, sendo posto à venda. A Prefeitura Municipal, por meio do Prefeito Pedro Wosgrau Filho, apresentou a proposta que se segue, aceita pela Diretoria Colegiada e que, por força dos normativos da Casa, deverá ser ratificada pelo Conad. Objeto: Imóvel situado em Ponta Grossa (à Avenida Tocantins, nº 750), constituído de terreno com área de 56 mil metros quadrados e construções com aproximadamente 31 mil e seiscentos metros quadrados, objeto de contrato de concessão de uso com opção de compra, firmado em 10/05/2004. Proposta: Seria feito o pagamento de R\$4.660.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil reais), da seguinte forma: a) R\$4.088.054,40 (quatro milhões, oitenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), por meio da quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas dos Serviços Urbanos incidentes sobre o imóvel da Conab situado na Rodovia BR 376, Km 510, próximo à Vila Velha (novo complexo), pertinente aos lançamentos dos exercícios de 2010 a 2024 (por período de 15 anos). Tais valores são referenciais, mas a isenção referir-se-á a todo e qualquer valor lançado a título de impostos e taxas municipais sobre o imóvel, já que a isenção se dará ao longo de todo o período de 15 anos. b) Saldo: b.1) – 10 %, correspondentes a R\$57.194,56 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pagos no ato da realização do negócio; b.2) – O saldo remanescente, correspondente a R\$514.751,04 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), pago em 36 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$14.298,64 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), corrigíveis pelo IPCA. O Prefeito informou ainda que, uma vez aprovada a proposta, o projeto será imediatamente encaminhado à Câmara Municipal local. Feita a exposição de motivos, a Diretoria aprovou a proposta. Em seguida, o Presidente apresentou o seguinte voto: **1) Voto Presi nº 027/2009 – Processo nº 04.719/2009 – Autorizar a contratação da empresa Fortaleza Segurança Ltda, nos moldes do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, para prestação de serviços de vigilância armada, no valor mensal de**



**R\$51.860,05 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).**

Relato – Trata-se de processo administrativo para contratação emergencial dos serviços citados, com vistas a atender à Sureg/CE e suas Unidades Armazenadoras, pelo prazo de seis meses, com cláusula adstrita à conclusão dos procedimentos licitatórios do Processo nº 04.0385/2009, que se encontra em tramitação junto à Matriz/CPL. O contrato atual terminará em 30/11/2009, não podendo ser prorrogado, uma vez que já o foi, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93. A Sureg/CE providenciou pesquisa de mercado, tendo a empresa Fortaleza Segurança Ltda apresentado a melhor proposta, a qual encontra-se inferior aos limites determinados pela Portaria MOG nº 04, de 18/05/2009. A Prore/Sureg/CE afirmou que a contratação é necessária, a fim de evitar prejuízos financeiros futuros, apondo sua chancela à minuta do contrato. Em Nota Técnica, a Gecot sustentou que a contratação emergencial deve ser realizada tão-somente no limite do indispensável ao afastamento do risco, posicionando-se a favor da mesma, com o objetivo de evitar possíveis danos que, se ocorrerem, resultarão em graves prejuízos à Administração. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a contratação emergencial, na forma descrita. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Logo após, o Presidente passou a palavra ao Diretor de Operações e Abastecimento, que apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dirab nº 061/2009 – Processo Suarm/Gearm nº 21200.001269/2009 – Homologação de licitação, na modalidade Pregão, do tipo Registro de Preços, com vistas à aquisição de transpaleteiras, transportadores helicoidais, transportadores horizontais inclináveis de correia e carros plataformas, para as Unidades Armazenadoras da Conab, conforme as exigências das Instruções Normativas Mapa nº 33 e 12 (de 2007 e 2009), respectivamente, relativas à Certificação de UAs, com valor global de R\$964.740,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), fixo e irrevogável.** Relato – A Diretoria Colegiada, em sua 917ª Redir, aprovou o Termo de Referência do objeto em questão, por meio do voto Dirab nº 046/2009, pelo qual também autorizou a realização do processo licitatório. Em 15/10/2009 foi realizada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (Conab SRP nº 038/2009), do tipo Registro de Preços, sagrando-se vencedoras duas empresas. A despesa foi incluída no Programa de Trabalho 20.122.0352.2829.001 – PTRES 001.689. Após apreciação, a Proge, por meio do Parecer Proge/Sumad nº SL – 530/ 2009, de 04/11/2009, concluiu pela legalidade do evento, declarando não existir qualquer óbice que possa impedir a homologação do Pregão. Assim, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a homologação das propostas vencedoras do certame licitatório, visando à contratação das empresas Cláudio José da Silva – ME e Iberbrás Comércio e Distribuição Ltda, no valor global citado. Uma vez feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **2) Voto Dirab nº 062/2009 – Processo Sureg/MT nº 12.299/2008 – Homologação e Adjudicação de Licitação, visando à Contratação de Empresa Especializada para a execução dos projetos de adequação e modernização técnica e operacional das instalações elétricas de iluminação, força e comando de equipamentos e armazéns da UA Rondonópolis/MT, com o valor de R\$177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais), fixo e irrevogável.** Relato – Em 21/08/2009, foi publicado o aviso de licitação pública da Tomada de Preços Conab/Sureg/MT nº 004/2009, visando à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de



adequação das instalações elétricas de iluminação, força e comando de edificações e equipamentos da UA Rondonópolis/MT. Em 11/09/2009, a CPL recebeu a documentação de habilitação e proposta de duas empresas participantes. A empresa Seter – Serviços de Engenharia, Telefonia e Representações Ltda foi considerada habilitada, por atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital. Na Programação Orçamentária de 2009, aprovada na 890ª Redir, consta a previsão orçamentária de R\$80.000,00 para a despesa. Assim, após a suplementação orçamentária, com recursos advindos da Reserva Técnica (R\$100.000,00), foi emitido o pré-empenho nº 2009PE0000675. A proposta da empresa Seter apresentou uma redução do valor programado da ordem de 1,18%. Após análise pela CPL/Sureg/MT do Eng.º Luiz Antônio de Souza e da Prore/Sureg/MT, concluiu-se não haver óbice legal à Homologação da Tomada de Preços nº 006/2009, pois os procedimentos observados obedecem aos requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93, orientações do Tribunal de Contas da União e normativos da Companhia. Diante do exposto, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a Homologação e Adjudicação do certame licitatório em questão. Uma vez feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **3) Voto Dirab nº 063/2009 – Processo Sureg/MT nº 12.300/2008 – Homologação e Adjudicação de Licitação, visando à Contratação de Empresa Especializada para execução dos projetos de adequação e modernização técnica e operacional das instalações elétricas de iluminação, força e comando de equipamentos e armazéns da UA Diamantino/MT, com o valor de R\$66.870,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais), fixo e irrevogável.** Relato – Em 21/08/2009, foi publicado o aviso de licitação pública da Tomada de Preços Conab/Sureg/MT nº 006/2009, visando à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de recuperação, adequação e modernização das instalações elétricas de iluminação, força e comando das edificações e equipamentos eletromecânicos que integram a UA Diamantino/MT. Em 07/10/2009, a CPL recebeu a documentação de habilitação e as propostas de duas empresas participantes. Após apreciação dos atestados técnicos, somente a empresa Seter – Serviços de Engenharia, Telefonia e Representações Ltda atendeu a todos os requisitos exigidos. A previsão de recursos, estabelecida na Programação Orçamentária de 2009, aprovada pela Diretoria Colegiada na 890ª Redir, era de R\$70.000,00 (setenta mil reais), disponibilizados pelo pré-empenho nº 2009PE0000671. A proposta da empresa Seter apresentou uma redução do valor programado da ordem de 4,68%. Após análise procedimental técnica e jurídica, concluiu-se não existir óbice legal à Homologação da Tomada de Preços nº 006/2009, pois os procedimentos e resultado obedecem aos requisitos estabelecidos pela Lei 8.666/93, orientações do Tribunal de Contas da União e demais normativos da Companhia. Diante do exposto, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a Homologação e Adjudicação da proposta vencedora do certame licitatório, visando à Contratação da Empresa Seter – Serviços de Engenharia, Telefonia e representações Ltda, para execução do projeto em questão. Uma vez feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **4) Voto Dirab nº 064/2009 – Processo Sureg/GO nº 09.0417/2006 – Homologação e Adjudicação de Licitação (Tomada de Preços) referente à contratação de empresa para fornecimento, transporte, instalação, testes e aferição de uma Balança Rodoviária Eletrônica Digital de 100 toneladas, que deverá ser instalada na Unidade Armazenadora da Conab, localizada em Rio**



**Verde/GO, com o valor de R\$148.009,75 (cento e quarenta e oito mil, nove reais e setenta e cinco centavos), fixo e irrevogável.** Relato – O fornecimento, transporte, testes, aferição e instalação de uma Balança Rodoviária Eletrônica Digital de 100 toneladas, na Unidade Armazenadora de Rio Verde/GO, objeto do Processo Sureg/GO nº 09.0417/2006, consta da Programação Orçamentária de 2009, aprovada pela Diretoria Colegiada na 890ª Redir, com previsão inicial de recursos no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo emitido o Pré-Empenho nº 2009PE000553, no valor de R\$158.350,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). A Empresa KCR Comércio de Equipamentos Ltda sagrou-se vencedora do certame, na modalidade Tomada de Preços (nº 003/2009, realizado em 15/10/2009), e a Prore, por intermédio do Parecer Prore Sureg/GO LML 159/2009 concluiu que, abstraídos os aspectos técnicos e administrativos da questão, em especial os de conveniência e oportunidade, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, fosse dada continuidade ao procedimento para a homologação do certame, com a adjudicação do respectivo objeto à licitante vencedora pela Diretoria Colegiada. Uma vez feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **5) Voto Dirab nº 065/2009 – Processo nº 21207.00000221/2009-88 – Homologação de Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de braçagem, movimentação de carga e descarga de produtos e outros serviços correlatos e complementares, nas unidades armazenadoras da Sureg/PA.** Relato – A Diretoria Colegiada, em sua 915ª Reunião Ordinária, aprovou o voto Dirab nº 040/2009, autorizando a deflagração de procedimento licitatório para a contratação dos serviços descritos. O valor foi estimado em R\$240.000,00 anuais. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do Certame a empresa Futura – Serviços Profissionais Administrativos Ltda, com o valor negociado da MGP de R\$21,00 (vinte e um reais). O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore/Pará SD nº 072/2009, recomendando a remessa dos autos à Diretoria Colegiada para homologação do certame e da proposta vencedora, já adjudicada pelo Pregoeiro. Uma vez feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado pelo Colegiado. Em seguida, o Diretor Administrativo apresentou os seguintes votos: **6) Voto Dirad nº 105/2009 – Processo nº 21206.00245/2009-01 – Homologação de licitação, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, no âmbito da Sureg/RS.** Relato – O processo em questão trata da contratação dos serviços descritos, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. A publicidade do Pregão Eletrônico nº 07/2009 se deu por publicação em Diário Oficial da União, página da Conab na Internet e Portal Comprasnet, divulgando aos interessados data e horário para entrega de propostas e respectiva abertura. Assim, foram cumpridos os requisitos de publicidade determinados pela legislação vigente. O certame ocorreu tal como o descrito no Relatório Sobre o Pregão Eletrônico nº 07/2009, o qual aponta a empresa Red Group Ltda como vencedora para o item 01 – veículos de 1.600 cilindradas, no valor de R\$221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), e a empresa Adriano Automóveis Ltda, para o item 02 – veículo 4x4, no valor de R\$43.458,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). O Pregoeiro solicitou a homologação do pregão. Submetidos os autos à análise da Procuradoria Regional, a mesma emitiu o Parecer/ Prore nº GM 075/2009, o qual conclui não haver



óbice à homologação do objeto da licitação. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a homologação do procedimento licitatório em questão. Uma vez feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **7) Voto Dirad nº 106/2009 – Processo nº 21209.000728/2009-11 – Autorização para deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas a contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, no âmbito da Sureg/GO.** Relato – Trata-se de processo administrativo instaurado, a fim de contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, no âmbito da Sureg/GO. O Ato de Superintendência Sureg/GO nº 056, de 19/06/2009 designou os pregoeiros a atuarem no âmbito daquela Superintendência. A contratação dos referidos serviços justifica-se, tendo em vista que este tipo de serviço não pode ser considerado de natureza continuada, o que inviabilizou a prorrogação do contrato anteriormente firmado. Os recursos orçamentários necessários foram levantados em pesquisa de mercado, redundando no valor estimado médio de R\$162.744,14 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) anuais, que já foram comprometidos. O Edital do Pregão foi chancelado pela Prore/GO, por meio de Nota Técnica inserida nos autos, a qual conclui não haver óbice à realização do certame. Diante do exposto, foi proposto ao Colegiado autorizar a deflagração do procedimento licitatório em questão. Uma vez feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, João Batista da Silva Fagundes, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

**WAGNER GONÇALVES ROSSI**  
Presidente

**ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE**  
Diretor da Diges

**ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR**  
Diretor da Dirad

**AMAURY PIO CUNHA**  
Diretor da Difin

**JOÃO BASTISTA FAGUNDES**  
Secretário